

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 56

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 10 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.914 e 5.916, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 5.918, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra—Decretos de 7 e 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 16 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias—Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Directoria das Rendas Publicas—Recebedoria do Rio de Janeiro—Movimento das formulas dos impostos de consumo na Casa da Moeda em fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS:

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.914—DE 6 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 180:000\$ para o proseguimento dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 180:000\$ para o proseguimento dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.916—DE 6 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$ para os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra nos Estados e suas applicações aos serviços federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida na letra c do n. I do art. 15 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$ para os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra nos Estados e suas applicações aos serviços federaes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.918 — DE 7 MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.559:961\$640, supplementar ao art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e providencia sobre sua applicação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelos arts. 79 e 80 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o

credito da quantia de 1.559:961\$640, supplementar ao art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, na parte referente ás despesas em papel orçadas em 48.627:452\$470 e, assim elevado o credito a 50.187:414\$110, discriminar e dotar as verbas :

1.ª Administração Geral..	442:674\$531
2.ª Supremo Tribunal Militar e auditores.....	202:987\$945
3.ª Direcção Geral de Contabilidade da Guerra..	236:580\$000
4.ª Intendencia Geral da Guerra.....	326:542\$520
5.ª Instrução Militar.....	1.301:367\$815
6.ª Arsenaes, depositos e fortalezas.....	1.286:688\$359
7.ª Fabricas e laboratorios	367:467\$135
8.ª Serviço de saude.....	824:197\$343
9.ª Soldo, etapa e gratificações de officiaes.....	17.627.563\$945
10. Soldo, etapa e gratificações de praças pret..	12.702:657\$900
11. Classes inactivas.....	2.191:825\$230
12. Ajudas de custo.....	230:000\$000
13. Colonias militares.....	155:960\$027
14. Obras militares.....	3.493:300\$000
15. Material.....	8.734:505\$000

Rio de Janeiro, 7 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente da Republica — Em cumprimento do disposto no art. 79 da lei numero 1.473, de 9 de janeiro de 1906, nas tabellas da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, do orçamento da despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1906 foram feitas as alterações necessarias para se adaptarem ás novas disposições, substituidas a 9ª «Soldos e gratificações» por «Soldos e gratificações de officiaes» e a 10ª «Etapas» por «Soldos, etapas e gratificações de praças de pret».

As alterações constantes da distribuição das gratificações de função pelos diversos serviços em apropriadas tabellas não augmentaram a 3ª «Direcção Geral de Contabilidade da Guerra», a 12ª «Ajudas de custo», a 14ª «Obras Militares» e a 15ª «Material».

Na tabella 9ª, além do soldo e etapa e gratificação de posto aos officiaes e a transferencia para a 10ª do soldo e gratificações de praças de pret, foram attendidos os dispositivos constantes dos art. 13, 16, 23, 24, 67, 68, 70, 77 e 78, a saber: terça parte da etapa nas guarnições onde o valor da etapa das praças for superior a 1\$400; meia etapa do posto aos asylados reformados a honorarios por serviços de guerra; gratificações de posto aos reformados ministros do Supremo Tribunal Militar, levando-se em conta as quotas; recusa de gratificação do posto aos que percebem ordenado e gratificação por qualquer função; diarias aos que estiverem nas guardas de praças; vinte por cento sobre as gratificações de posto aos que servirem nos Estados do Pará, Amazonas e Matto-Grosso; diarias de accordo com o

posto e função aos que exerceram commissões de serviço sem consignaço especial e differenças para mais aos que perceberem vencimentos superiores e emquanto permanecerem nas mesmas commissões.

Na tabella 10ª, além do soldo, etapa e gratificações de praças de pret, transferiu-se para a 9ª a etapa dos officiaes e attendeu-se ás etapas para as praças asyladas e ás diarias para desertores e presos.

Dotadas as tabellas 9ª e 10ª para as despesas com soldos, gratificações e etapas, com 30.185:945\$900 e sendo necessarios para a 9ª e 10 (reorganizadas) 30.423:185\$900, além de adjudicar-se esta importancia, contemplaram-se 242:240\$ na concessão de credito.

Pela demonstração da despesa orçada para 1906, papel, se verifica que, sendo o credito da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, de 48.627:452\$470 e o necessario pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, de 50.240:452\$470, dá-se o augmento de 1.613:000\$, como previsto pela Comissão de Finanças do Senado, em seu parecer inserto no *Diario do Congresso* n. 189, de 18 de dezembro de 1905.

Publicada a lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, a 13 e nesta data entrando em execução, foi reduzido o augmento de 1.613:000\$ a 1.559:961\$640, por não se ter de despende 53:038\$360, correspondentes ao periodo de 1 a 12 de janeiro referido e fixado o total orçamentario em 50.187:414\$110 para se distribuir pelas verbas na conformidade seguinte:

1.ª Administração Geral..	442:674\$561
2.ª Supremo Tribunal Militar e auditores.....	202:987\$045
3.ª Direcção Geral de Contabilidade da Guerra	236:580\$000
4.ª Intendencia Geral da Guerra.....	336:542\$520
5.ª Instrução militar.....	1.301:307\$815
6.ª Arsenaes, depositos e fortalezas.....	1.286:688\$359
7.ª Fabricas e laboratorios	367:467\$135
8.ª Serviço de saude.....	824:197\$043
9.ª Soldo, etapas e gratificações de officiaes...	17.627:563\$945
10. Soldo, etapas e gratificações de praças de pret.....	12.792:657\$900
11. Classes inactivas.....	2.194:825\$260
12. Ajudas de custo.....	200:000\$000
13. Colonias militares.....	155:936\$027
14. Obras militares.....	3.493:300\$000
15. Material.....	8.734:525\$000

Papel..... 50.187:414\$110

Em taes condições, sendo urgente a distribuição de credito e tendo sido ouvido o Tribunal de Contas na forma do disposto na art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, venho pedir que vos digneis abrir a este Ministerio, em vista da autorização conferida pelo art. 89 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, o credito de 1.559:961\$640, suplementar ao art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1906.—
Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Concederam-se:

Ao professor da extincta Escola Militar do Brazil major do quadro especial Alexandre José Barbosa Lima, de accôrdo com as disposições em vigor, o acrescimo de 10 % dos

vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-ha abonada a contar de 12 de abril de 1904, visto haver completado no dia anterior 15 annos de serviço no magisterio;

Ao Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello e/o ao Jacob Heelz, dispensa de lasso de tempo para satisfazerem a importancia do selo das patentes que lhes conferem as honras do posto de capitão do exercito.

Foi transferido para o logar de ajudante do 15º batalhão de infantaria o capitão da 3ª companhia do 21º Benedicto Chrystalino de Carvalho.

—Por outros de 8 do corrente:

Foi transferido para 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accôrdo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o 1º tenente do 34º batalhão de infantaria João Paulo de Hollanda Cavalcanti, visto achar-se ha mais de um anno com licença continuada para tratamento de saude.

Foram reformados, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão Francisco Theophilo Cardoso e o 1º tenente Joaquim Fernandes de Oliveira, ambos da arma de infantaria, os quaes attingiram a idade para a reforma compulsoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 de fevereiro do corrente anno e carta patente n. 4.537, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a João José de Mendonça Cardoso, brasileiro, funcionário publico e residente em Niteroy Estado do Rio de Janeiro, para «preparar um producto industrial, a que denominou *kerosene de segurança*, por um processo em virtude do qual conseguiu extrahir do petroleo do commercio as essencias leves que o tornam eminentemente inflammavel e perigoso».

—Por outro de 9 do corrente, foi concedida a José Duarte de Paula Pimentel a aposentação que requereu no cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 9 do corrente mez, foi nomeado 2º. official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o 3º official da mesma Secretaria Boaventura Pinto Liniger.

Expediente de 3 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. João Vieira de Araújo, lente da Faculdade do Direito do Recife, para tratamento de saude, dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a contar do dia em que terminar o periodo das férias da mesma faculdade.

—Foram naturalizados brasileiros o cidadão francez Aloisio João Francisco Halphen

e o subdito italiano René Renault, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do Estado.

—Recomendou-se ao delegado fiscal junto á Escola de Pharmacia de S. Paulo, visto haver Gastão Ramos de Mello, no requerimento que dirigiu a este ministerio pedindo validade, para a matricula no curso de odontologia da dita escola, de exames que prestou no 4º anno do Collegio Anchieta, allegando que os preparatorios exigidos na mesma escola para a referida matricula são os de portuguez, francez ou inglez ou allemão, arithmetica até proporções inclusive, e geometria plana, sem mencionar o de elementos de physica e chimica, que informe a tal respeito e tendo em vista o disposto no art. 55 do regulamento das Faculdades de Medicina, approvado pelo decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, em relação aos preparatorios exigidos para a matricula no alludido curso.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente da junta de recursos eleitoraes em Santa Catharina, Florianopolis:

«A lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, determina, expressamente, no art. 34, que as reuniões da junta de recursos se realizam no edificio do governo municipal, e por isso deixo de manifestar-me sobre a transferencia do local constante do vosso telegramma de 2 do corrente mez.»

Ao Sr. Manoel Nunes e demais membros de mesa eleitoral no municipio da Serra, no Estado do Espirito Santo:

«Respondendo ao telegramma de 1 do corrente, delaro-vos que os livros que serviram na eleição de 30 de janeiro terão de ficar sob a guarda do primeiro supplente do substituto do juiz federal até a conclusão da verificação de poderes dos eleitos, conforme dispõe o art. 89, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. Para a eleição de 1 de março deveriam ter servido novos livros fornecidos pela Delegacia do Thesouro Federal ao mesmo supplente, para que este os remetteste, com a necessaria antecedencia, ás mesas eleitoraes, de accôrdo com a circular de 16 de setembro do anno findo. Na falta destes ultimos livros, deveria a mesa eleitoral utilizar-se de novos cadernos, ou livros por ella rubricados, conforme permite o paragrapho unico do art. 71 da referida lei.»

Ao Sr. Guilherme Francisco da Rocha Pimentel e demais membros da mesa eleitoral no municipio da Serra, no Estado do Espirito Santo:

«Respondo ao telegramma de 1 do corrente. Os livros que serviram na eleição de 30 de janeiro terão de ficar sob a guarda do 1º supplente do substituto do juiz federal até a conclusão da verificação dos poderes dos eleitos, conforme dispõe o art. 89 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. Para a eleição de 1 de março deveriam ter servido novos livros, fornecidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal ao mesmo supplente, para que este os remetteste, com a necessaria antecedencia, ás mesas eleitoraes, de accôrdo com a circular de 16 de setembro do anno findo. Na falta destes ultimos livros, deveria a mesa eleitoral utilizar-se de novos cadernos ou livros, por ella rubricados, conforme permite o paragrapho unico do art. 71 da referida lei. Quanto á falta de remessa das listas de chamada dos eleitores, ao presidente da junta de recursos convirá dar-se conhecimento dessa falta do presidente da commissão de alistamento, para que possa proceder como no caso couber.

Requerimentos despachados

Eduardo Teixeira Junior, alumno do 2º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame da 3ª cadeira do dito anno, em que deu 30 faltas por motivo de molestia, limitado o mesmo exame a materia explicada. — Dirija-se ao director da faculdade, de conformidade com o aviso de 20 de fevereiro ultimo.

Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão e outros, alumnos da Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo permissão para prestarem, na 2ª época, exame das materias do 2º anno, em que foram reprovados. — Dirijam-se ao director da faculdade, nos termos do telegramma de 22 de fevereiro ultimo.

Francisco José dos Santos Ferraz, alumno do 1º anno da Faculdade de Direito do Recife, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exames das materias em que foi reprovado. — Dirija-se ao director da faculdade, de conformidade com o aviso de 8 de fevereiro ultimo.

Justiniano Lacerda de Oliveira, allegando ter-se retirado do exame de inglez por motivo de molestia, e pedindo permissão para prestat-o novamente. — Indeferido.

Julio Doria, alumno do 3º anno da Escola de Commercio do Estado de S. Paulo, allegando haver prestado nesse estabelecimento exames finais de geographia e chorographia do Brazil e geographia economica, commercial e estatistica, e pedindo ser dispensado de fazer o exame de geographia e chorographia do Brazil para admissão á matricula no curso de direito. — Seile os programmas.

Luiz Fernandes da Silva, alumno do 1º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame de duas cadeiras em que foi reprovado na 1ª. — Dirija-se ao director na faculdade, de conformidade com o aviso de 20 de fevereiro ultimo.

Manoel de Oliveira Andrade Filho, alumno do 2º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame da cadeira de direito civil que lhe falta, limitado o mesmo a materia explicada. — Dirija-se ao director da faculdade, de conformidade com o aviso de 20 de fevereiro ultimo.

Oscar de Paula Guimarães, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando ter prestado em dezembro exame de duas cadeiras que lhe faltavam do 1º anno, e pedindo permissão para fazer na 2ª época exame das materias do 2º anno. — Indeferido.

Roberto Xavier da Silveira, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso de direito, o exame de inglez que prestou no 4º anno do Collegio S. Luiz, de Itú. — Indeferido.

José Renda, pedindo a admissão de uma filha como alumna gratuita do Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Dirigiui-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Rectificação

Por terem sido publicados com incorrecções, reproduzem-se os preços de:

Grupo 12 — Generos alimenticios — Antonio Soares, Irmão & Comp.

Chá preto, kilo.....	9\$000
Ervilha, kilo.....	\$520
Ervilhas (petit-pois), lata de 1/2 kilo.....	\$930
Esteiras, uma.....	\$740

Grupo 14 — Drogas e productos chimicos — V. Werneck & Comp.

Alcitrão liquido (de qualquer fabricante), vidro.....	2\$000
Carbonato de Baryo, kilo.....	\$300
Extracto pilular de genciana, kilo.....	13\$000
Ichthyol, kilo.....	44\$000
Iodo bi-sublimado, kilo.....	42\$000
Exalato de ammonio, 25 grammas.....	\$500
Xarope de Easton nacional, vidro.....	1\$800
Xylol, vidro.....	3\$800

Grupo 15 — Material cirurgico — Fernandes Malmo & Comp.

Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	\$900
Gaze iodoformizada a 10 %, largura de 0m,65 e 5m,0 de comprimento, caixa.....	\$500
Pinça de Ricord, para operações de phimosos, uma.....	\$100
Porta nitrato de prata, todo metallico, um.....	\$020
Suspensorio commum para escroto, duzia.....	\$380

Grupo 16 — Utensils e vasilhame — Rodolpho Hess

Aperta-rolhas de ferro bronzeado, modelo « Crocodilo », um.....	7\$500
Balanças granatarias, nickeladas, sensiveis, para dous centigrammos, uma.....	35\$000
Porta-funis de ferro com tres argollas, um.....	4\$500

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 28 do mez findo:

Foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação, ao 3º official desta directoria Antonio de Souza Lima, com os vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de sua saude.

Foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer interinamente o lugar de 3º official desta repartição, durante o impedimento do funcionario effectivo, Antonio de Souza Lima.

Foram concedidos ao administrador da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Baptista Teixeira de Almeida quatro mezes de licença, em prorogação, com os vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de sua saude.

Foi nomeado administrador interino da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Mario dos Reis Barbosa, durante o impedimento do funcionario effectivo.

Expediente de 8 de março de 1906

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 585, de 7 do corrente; Ao director geral interino dos Correios do officio n. 148/2, de 3 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade, para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, Inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, a importância de 20:190\$073, afim de effectuar o pagamento do pessoal extraordinario da mesma repartição, durante o mez de fevereiro findo:

Ao director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal, para que seja desoccupado e fechado o predio á rua do Lavradio n. 161, cujas condições de conservação e hygiene são pessimas;

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury, para que seja dispensado de servir nas sessões daquelle tribunal o Dr. Cassio Barbosa de Rezende, ajudante do demographista desta directoria;

Ao juiz federal da 1ª vara, para que seja desoccupado e fechado o predio sito á rua do Senado n. 13, cujas condições de hygiene são pessimas.

— Restituiu-se, informado, ao director geral da Directoria da Industria, o memorial descriptivo de um « Novo processo de preparar a farinha do tuberculo da mandioca, semelhante é do trigo, afim de prestar-se ao preparo de todas as massas usadas nas pastelarias, inclusive a da panificação », para o qual pediu privilegio Napoleão Duarte;

— Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que o laudo do exame de validez de Manoel Nunes de Oliveira, empregado dessa estrada, não foi remettido por não ter sido paga a estampilha necessaria áquelle documento.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de José Teixeira Lima;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de João Carlos Lacombe, Nestor da Fonseca Leite, Carlos Xavier de Siqueira Bravo, Manoel Alves Barbosa e Fernando de Azevedo Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1906

D. Ernestina de Souza Gama. — Certificou-se.

Bastos Dias. — Queira dirigir-se a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

José Maria Gonçalves (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Pedro de Moraes (9º districto). — Mantenho a multa.

Antonio Francisco de Araujo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Gertrudes Menezes (5º districto). — Serão concedido 30 dias.

José Soares Maciel (5º districto). — Queira esperar o resultado da vistoria.

José Ferreira Martins (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Canellas Santos & Comp. (5º districto). — Só poderão ser attendidos nos termos da informação.

D. Emilia Julia de Almeida (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

D. Marianna Baptista de Castro (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Baptista (9º districto). — Deferido.

Antonio Alves Sanches (9º districto). — Deferido.

Santos Novaes & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Corrêa Picanço (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Fialho da Silva Raposo (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Bartholomeu José Lobão (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Antonio de M. Castro Sobrinho (9º districto). — Serão concedidos mais 60 dias.

Casimiro Conceição Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Mendes Leite de Faria (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

D. Josepha Maria da Costa (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Adriano Gonçalves (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Pereira Cardoso (6º districto). — Deferido.

João de Souza Vieira (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Salvador Pedemonte (9º districto).—Deferido.

D. Marianna Leonor Rosa de Oliveira (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Heitor B. Cordeiro (1º districto).—Não pôde ser dispensado da medida sanitaria pedida para execução da qual será concedido um prazo de 90 dias.

Gastão Eloy (8º districto).—Não pôde ser attendido.

David & Comp. (6º districto).—Deferido.

D. Constancia T. M. Teixeira (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Edmundo Emilio da Costa (6º districto).—Serão concedidos 15 dias.

George Wrencher & Comp. (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Avila Bittencourt (6º districto).—Não pôde ser attendido. Concedo 90 dias.

Guilherme Jacobs (9º districto).—Deferido.

Dr. P. Cotegeipe Milanez (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente:

Foi nomeado 3º supplente do delegado da 8ª circumscripção suburbana o cidadão tenente Braziliano Cavalcante Junior;

Foi exonerado o 1º supplente do delegado da 8ª circumscripção suburbana Leopoldo José de Menezes e nomeado para substituí-lo Dr. Olavo França;

Foram transferidos os inspectores sectionaes Francisco Caracciolo Ney, da 1ª circumscripção suburbana para a 6ª também suburbana, e desta para aquella Francisco Marcellino de Siqueira Franco.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De quatro mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Antonio Carneiro da Gama Malcher, servindo de commissario de Fazenda do Brazil no primeiro posto fiscal mixto do Alto Juruá;

De 90 dias, ao fiel do thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro Pedro Guedes de Carvalho Junior.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 61 — Attendendo ao que, em representação de 20 do mez proximo findo, solicitou o inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, designado para inspecionar as Collectorias das Rendas Federaes no Estado de S. Paulo, rogo vos digneis providenciar para que lhe seja concedido passe na Estrada de Ferro Central do Brazil e nas demais que cortam o mesmo Estado; bem assim lhe seja facultado o uso do telegrapho sempre que necessitar desse meio de correspondencia para objecto de serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.909, de 3 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 14.000\$ supplemantar á verba

9ª — Recebedoria da Capital Federal — para occorrer ao pagamento de porcentagens devidas ao pessoal da mesma repartição.

N. 46 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.907, de 3 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 42.000\$, supplemantar á verba

9ª — Recebedoria da Capital Federal — para pagamento da comissão devida aos cobradores da mesma repartição.

N. 47 — transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao pedido do Dr. Joaquim Ignacio Tosta, por seu procurador, no sentido de ser paga a importância de 665\$ proveniente de serviços prestados no exercicio de 1905 á comissão de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil, cabe-me pedir a esse tribunal que, á vista dos documentos ora apresentados, se digne reconsiderar a decisão de que destes conhecimento a este ministerio, em officio n. 103 de 12 do mez proximo findo.

N. 48 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto 5.908, de 3 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 68.544\$764, para pagamento a Francisco Ferreira da Rosa e D. Adelia Duarte de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, resolveu, por acto de 7 do corrente, conceder o favor consignado no art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno passado, para o material assignalado na inclusa relação com a expressão — art. 3º — e autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 1, da mesma lei, dos da alludida relação, exceptuados, porém, os que vão indicados com a palavra — não — em tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 de fevereiro proximo findo concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia João Virgilio Santos Caria.

N. 42 — Em resposta ao vosso vosso officio n. 212, de 15 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 de janeiro proximo findo, resolveu aprovar a concessão de aforamento de um terreno de marinhás situado em Ilhéos, feita por essa delegacia a Rodolpho de Mello Vieira, cumprindo que, do termo a ser lavrado de accordo com a inclusa minuta, constem as dimensões do mesmo terreno na conformidade do termo e planta juntas ao processo que ora vos devolvo.

— Sr. Joaquim Liberato Barroso, inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 6 — Para que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do mez proximo findo, junto vos envio por copia o officio do delegado fiscal neste Estado, n. 51, de 24 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 49 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de fevereiro ultimo, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 117, de 19 do mesmo mez, julgado idonea e sufficiente a fiança de 200\$ prestada por Lourenço José Vieira em uma caderneta da

Caixa Economica de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collecter das Rendas Federaes da villa de Campos Geraes, nesse Estado, assim vol-o communico para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 de fevereiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Luiz Segundo Bezerra da Trindade.

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Ildefonso das Neves Moniz.

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 de fevereiro proximo findo, concedendo 4 mezes de licença, para tratamento de saude, ao delegado fiscal, em comissão, nesse Estado, José Bernardino Dias da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a reclamação de Camargo & Comp., negociantes em Paranaguá, contra as multas que lhes foram impostas nos processos instaurados na Collectoria das Rendas Federaes em Morretes contra Benedicto Serimim e Antonio Constantino, em virtude dos autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrados contra estes pelo agente fiscal Joaquim Barnabé de Linhares, em 22 e 23 de março de 1905, e que foram remetidos ao Thesouro com o vosso officio n. 37, de 18 de outubro desse mesmo anno, resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, declarar nullos os ditos processos por não haver sido lavrado auto contra os reclamantes e recomendar-vos providencias para que, com a maxima urgencia, o procurador fiscal promova o cancelamento das execuções movidas para cobrança das referidas multas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 77 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 346, de 7 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro proximo findo, que está em pleno vigor o art. 17 das Instruções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, e que o mesmo artigo não comprehende as despesas com o transporte de valores e sellos.

N. 78 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 342, de 30 de outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Antonio Ferreira Leão do acto da Collectoria das Rendas Federaes em Sorocaba, impondo-lhe a multa de 300\$, pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constantes do auto lavrado pelo agente fiscal João Baptista Rolim de Oliveira Ayres, resolveu, por despacho de 13 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 266, de 9 de setembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Nicoláo Brunetti do acto da Collectoria das

Rendas Federaes em Sorocaba, que lhe impoz a multa de 300\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal João Baptista Rolim de Oliveira Ayres, resolveu, por despacho de 13 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1906

Antonio Pereira da Rosa, pede transferencia para o seu nome de terrenos da fazenda de S. José do Ribeirão. — Sellados os documentos, volte o processo.

Leocadio da Costa e Silva, Elesbão Bittencourt e Mario Corrêa Pinheiro, pedem transferencia para seu nome de terrenos de marinhas. — Satisfacçam a exigencia da Zelandoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1906

João Loquetti. — A reclamação está pe-rempta.

Peixoto Robalinho & Comp. — Averbese a mudança.

Julio Klier de Mendonça. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

Francisco Lopes Ferraz. — Exonere-se da contribuição relativa ao exercicio de 1905, leve-se ao rol de lacunas.

Antonio Monteiro Soares. — Inscreva-se.

José Antonio de Almeida. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Estevão Ascaid. — Averbese a mudança.

José Marques Moreira. — Rectifique-se o valor locativo.

Ferreira & Comp. — Proven o direito de dispor por parte de Costa & Irmão.

D. Maria Luiza Moraes de Mello. — Transfira-se, revalidando o sello.

Antonio Martins Ferreira. — Sellado o documento de fls., transfira-se.

Joaquim Rodrigues Martins. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Zulmira dos Santos & Irmão. — Proceda-se de accordo com a informação supra.

Dr. Taciano Antonio Bazilio. — Transfira-se.

Maria Rosa de Araujo Porto. — Transfira-se.

Walfrido Bastos Oliveira. — Archive-se.

Isabel Maria Le Cesne Alves. — Mantenho o despacho de 3 de janeiro.

L. Thomasia Maria da Conceição. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alexandre Mattos. — Dê-se a baixa.

Antonio Marques da Silva. — Archive-se.

L. Motta. — Entregue-se.

Irmãos Bastos. — Idem.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUCTOS NACIONALES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1906

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de janeiro...	183.077.340	24.830.855\$225
Receitas durante o mez de fevereiro.	96.571.600	2.239.065\$000
	279.648.940	27.069.920\$225

Entregues durante o mesmo periodo..	92.827.695	2.721.430\$000
-------------------------------------	------------	----------------

Saldo que passa para o mez de março....	186.821.245	24.348.490\$225
---	-------------	-----------------

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de janeiro...	62.597.757	33.768.776\$960
Receitas durante o mez de fevereiro.	20.323.540	1.787.174\$000
	82.926.297	35.555.950\$000
Entregues durante o mesmo periodo.	11.146.400	1.283.400\$000
Saldo que passa para o mez de março....	71.779.897	34.272.550\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 28 de fevereiro de 1906. — Benoni A. de Santa Helena Veiga, 2º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO IMPOSTO DE CONSUMO ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES EM FEVEREIRO

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacias Fiscaes em:		
Alagoas.....	1.701.000	49:500\$000
Bahia.....	3.116.800	499:500\$000
Pernambuco....	19.390.000	1.060:000\$000
Paraná.....	13.400.000	290:500\$000
Rio Grande do Sul.....	24.400.000	500:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1.000.000	25:000\$000
S. Paulo.....	11.000.000	280:000\$000
Recebedoria do Rio de Janeiro.	22.478.000	716:300\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	4.793.600	473:000\$000
Mesa de Rendas de Macahé....	30.000	1:000\$000
Collectorias Federaes em:		
Angra dos Reis..	200	16:000\$000
Cabo Frio.....	10.000	250\$000
Iguassú.....	28.000	1:150\$000
Itaguahy.....	1.555	19:500\$000
Magé.....	1.740	18:130\$000
Monte Verde....	100.000	3:000\$000
Petropolis.....	10.400	800\$000
Rezendé.....	4.250	800\$000
Rio Bonito.....	3.000	150\$000
S. João Marcos e Mangaratiba...	2.000	100\$000
Sapucaia.....	550	150\$000
Vassouras.....	2.500.000	50:000\$000
	103.974.095	4.004.830\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 23 de fevereiro de 1906. — Benoni A. de Santa Helena Veiga, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Soldado do corpo de infantaria de marinha Tertuliano Ignacio Pereira da Silva. — De accordo com as informações, indeferido.

Cirurgião dentista Fortunato Erasmo Contardo. — Dispondo a marinha de um dentista contractado, não são necessarios os serviços do supplicante.

Manoel Eduardo de Oliveira. — Nada ha que deferir, por já estar o assumpto resolvido pelo aviso n. 132, de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

Ajudante de ordens do commandante do Collegio Militar, o alferes-alumno Fenelox Bomilcar da Cunha, sendo dispensado do lugar de coadjuvante do ensino pratico do mesmo collegio.

— Para o Hospital Central do Exercito: 2º escripturario, Alfredo Augusto Falcão, 3º escripturario, Luiz Curio de Carvalho.

Requerimentos despachados

Alferes Felizardo Toscano de Brito, pagamento de vencimentos. — Passe-se titulo de divida.

Theotino Ribeiro, aspirante a official, matricula na escola de artilharia e engenharia. — Indeferido.

Soldado Francisco Pessoa Cavalcante, prestação de exames. — Indeferido.

Primeiro sargento Francisco de Paula Albuquerque Maranhão Filho e soldado Altamirano de Azambuja Villanova Leal, matricula na Escola de Guerra. — Indeferidos.

Arthur Corrêa de Mattos-Thompson, matricula de um filho no Collegio Militar. — Complete o sello do requerimento.

Primeiros tenentes Manoel Joaquim Pereira Lobo e João Manoel de Souza Castro, matricula na Escola de Estado Maior. — Aguardem oportunidade.

Alferes-alumno Bernardo Fragozo, 2º sargento José de Andrade Farias, soldados Luiz Belmont e Mario de Magalhães Cardoso Barata, licença para prestarem exames vagos. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1906

José Duarte de Paula Pimentel, aposentado no cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Apresente certidão de seu tempo de serviço, extrahidas das folhas de pagamento, na qual se declare a data em que começou a ser executado o decreto de aposentação.

D. Francisca Maria de Alcantara, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Plotino Xavier de Alcantara, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal. — Prove qual o ordenado simples que percebia o contribuinte.

D. Maria Chavelina Rodrigues, idem, como viuva do contribuinte José Francisco Rodrigues, 2º official da Administração dos Correios de Districto Federal. — Deferido.

Joaquim Garcia pedindo pagamento da quantia de 41\$200, de transporte de passageiros no paquete nacional Garcia. — Compense na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de março de 1906

Communicou-se á Directora Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idôneas e sufficientes as seguintes fianças:

De 480\$, prestada por Antonio Pires de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de D. Almarpha Vianna de Mattos e seus prepostos no logar de agente do Correio da estação de Sapopemba da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 360\$, em moeda corrente, por Jeronymo Ferreira Alves, para o mesmo fim, de José Roque Monteiro e seus prepostos, no logar de agente do Correio de Itaipava no Estado do Rio de Janeiro; e

De D. Marcolina Pereira do Nascimento em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para identico fim, de D. Virgilina Alves Fontes e seus prepostos, no logar de agente do Correio da estação de Saudade da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1906

Governo do Estado da Bahia, por seu representante.—Comparoça na Directoria Geral da Industria deste Ministerio, afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido a favor do mesmo Estado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, foi prorogada por seis mezes, com a metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Claudio Livio dos Reis, chefe de secção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude.

Expediente de 6 de março de 1906

Foi concedida a dispensa solicitada pelo engenheiro Marciano de Aguiar Moreira de membro da comissão avaliadora do premio em que actualmente funciona o Club Naval, e designado para substituir o Dr. José Matoso de Sampaio Corrêa.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha, para os fins convenientes.

Dia 9

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos na Alfandega do Rio Grande do Norte para diversos materias que alli tem de chegar destinados á Commissão de Melhoramentos do Porto do Natal.

—Foram enviadas ao procurador da Republica no Districto Federal as informações prestadas pela Inspeção Geral das Obras Publicas para defeza da União na causa que lhe move o Dr. José Pereira Guimarães, para manutenção de posse de penna de agua.

—Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se cópia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil acerca da representação da Associação Commercial de Ouro Preto, contra o imposto de 8 % arrecadado pela referida estrada.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por acto de 8, foram nomeados carteiros de 3ª classe os cidadãos Orlando Gomes Velloso, Arthur Teixeira Chaves, Anthbertd Ottilio José da Costa e Sebastião Borges de Araujo.

Requerimentos despachados

Raymundo Candido de Mergulhão Lobo, pedindo entrega de documento.—Dê-se o original, ficando certidão.

Paulina Cherubina Moreira de Menezes, pedindo certidão sobre contribuições de montepio.—Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 655, de 2 do corrente, pagamento de 27:314\$130, a diversos, de trabalhos e fornecimentos para a E. de F. Central do Brazil, nos mezes de agosto a outubro ultimos;

N. 634, de 22 de fevereiro, idem de 4:357\$ a Macedo & Irmão, de fornecimento á Inspeção de Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 608, de 21 de fevereiro, idem de 111\$500, a diversos, idem á Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo;

N. 698, de 5 do corrente, idem de 107\$, da folha relativa ás diarias que competem aos quatro correios da Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 626, de 22 de fevereiro, idem de 4:322\$872 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados, em janeiro ultimo, no proprio nacional da rua do Jardim Botânico n. 24, cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 546, de 19 de fevereiro, idem de 10:000\$, ao thesoureiro da Associação Protectora da Infancia Desamparada, commendador Carlos Antonio de Araújo Silva, da subvenção á mesma, concedida no corrente anno;

N. 432, de 12 de fevereiro, idem de 1:398\$505, E. de F. Central do Brazil, de fornecimento de carvão Cardiff á Hospedaria de Immigrantes, em outubro do anno proximo passado;

N. 510, de 15 de fevereiro, idem de 512\$200, á Leusinger & Comp, do fornecimento ao Jardim Botânico, em dezembro do anno proximo passado;

N. 627, de 23 de fevereiro, idem de 1:362\$250, a J. A. Vieira Lima, de reparos executados na Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 558, de 20 de fevereiro, idem de 7:170\$, a João Gonçalves Bitter, de trabalhos executados para a E. de F. Central do Brazil, em agosto do anno proximo passado;

N. 676, de 3 do corrente, idem de 49\$500 a Leusinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio do engenheiro fiscal da Leopoldina Railway Company, Rede Mineira, em dezembro ultimo;

N. 535, de 17 de fevereiro, idem de 241\$000, aos mesmos de fornecimentos á Directoria Geral da Industria deste Ministerio, em janeiro ultimo;

N. 658, de 2 do corrente, idem de 5:119\$330, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

Ns. 4.071 e 643, de 23 de dezembro de 1905 e 23 de fevereiro do corrente anno, idem de 644\$840, a diversos, idem, idem, em agosto e setembro ultimos;

N. 588, de 21 de fevereiro, idem de 330\$750 a A. Thun, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 589, da mesma data, idem de 700\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 590, da mesma data, idem, de 133\$185, a A. Thun, de trabalho executado para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 591, da mesma data, idem, de 1:344\$, a J. A. Laranja Sobrinho, de fornecimentos á mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 563, de 20 de fevereiro, idem de 221\$700 á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de duas passagens e transporte de tres animaes, por ordem deste Ministerio, em novembro do anno proximo passado;

N. 592, de 21 de fevereiro, idem de 1:532\$976, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e outubro ultimos;

N. 654, de 28 de fevereiro, idem de 254:694\$001 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de garantia de juros, durante o segundo semestre do anno proximo passado;

N. 681, de 9 de março de 1904, credito de 139\$300 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento a Domingos Gomes de Almeida, pelo fornecimento, em 1899, á Administração dos Correios;

N. 3.393, de 10 de dezembro de 1904, idem de 79\$500 á Delegacia Fiscal do Piahy, para pagamento a Agostinho Ribeiro de Santiago, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1903.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos.—Avisos:

N. 907, do 3 do corrente, pagamento de 14:765\$275 a diversos, de material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, em dezembro do anno passado;

N. 792, de 22 de fevereiro, idem de 14:911\$426, ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 822, de 23 de fevereiro, idem de 1:10\$, da folha dos lentes e demais empregados no anno proximo passado, em trabalhos de exercicios praticos dos dous ultimos annos do curso fundamental da Escola Polytechnica;

N. 825, de 23 de fevereiro, credito de 4:200\$, ouro, ao Thesouro Federal, para pagamento, em duas prestações, ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, como premio para sua manutenção na Europa;

N. 937 (cópia), de 5 do corrente, pagamento de 3:354\$100 ao jornal Monitor Camponista, de publicações relativas ao alistamento eleitoral;

N. 814, de 28 de fevereiro, idem de 387\$006, da folha relativa ao mez de janeiro ultimo, de gratificações additionaes a que tem direito os Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e João Pedrozo Barreto de Albuquerque, director geral e secretario da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 776, de 19 de fevereiro, idem de 72\$ a Paulino Benedictino dos Reis, de caixões fornecidos á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 812, de 22 de fevereiro, idem de 1:500\$ a A. Childe, por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio, em 1905;

N. 782, da mesma data, idem de 600\$, credito á Delegacia Fiscal na Parahyba, para occorrer, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario collado da freguezia de S. Miguel de Taipú, naquelle Estado, conego Flaviano de Queiroz Coutinho;

N. 964, de 6 do corrente, pagamento de 7:696\$, das folhas dos diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica e da tripulação do vapor Pasteur, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 72, de 23 de fevereiro, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para pagamento da consignação de 200\$ mensaes

feita pelo Sr. Bellarmino Mendonça Filho, encarregado do material da comissão de reconhecimento do Alto Juruá, ao Sr. Americo Passos Guimarães :

N. 68, de 23 de fevereiro, credito de 8:457\$136 ao Thesouro Federal, para pagamento a José Pompeu, da consignação feita pelo Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, medico da comissão administrativa no territorio neutralizado do Alto Juruá, a partir de 13 de fevereiro a 31 de dezembro proximo futuro.

— Ministerio da Fazenda :

Avisos :

N. 39, de 20 de fevereiro, pagamento de 28:778\$815, ouro, á *American Bank Note Company*, de fornecimento de notas ;

N. 25, de 23 de fevereiro, idem de 400\$ ao inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios ;

Officios :

N. 70, da Caixa de Amortização, de 1 de fevereiro, pagamento de 3:280\$643, da folha da gratificação dos empregados daquella repartição encarregados do serviço de uniformização dos tipos das apolices, fóra das horas do expediente, relativa ao mez de janeiro ultimo ;

N. 10, da Estatística Commercial, de 31 de janeiro, idem de 596\$236 a Luiz Macedo e outros, do fornecimentos áquella repartição, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado ;

N. 47, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 8 de fevereiro, idem de 76\$807, de despesas de prompto pagamento effectuadas pelo conservador porteiro daquelle estabelecimento, em fevereiro ultimo ;

N. 216, da Delegacia de S. Paulo, de 18 de setembro de 1903, credito de 560\$300 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos ;

N. 64, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 18 de agosto de 1905, idem de 400\$ áquella delegacia, para pagamento das consignações estabelecidas pelo tenente-coronel Cypriano Alcides, nos mezes de outubro a novembro de 1904 ;

N. 476, da Delegacia Fiscal no Pará, de 13 de dezembro de 1904, idem de 95\$ áquella delegacia, para pagamento das costuras manufacturadas, em 1897, por D. Ambrozina Garcia para o Arsenal de Guerra no Pará ;

N. 76, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 20 de novembro de 1905, idem de 257\$200 áquella delegacia, para pagamento de porcentagens do 3º e 4º trimestres de 1903, que de menos recebeu o agente Theophilo Laulindo da Silva ;

N. 153, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 9 de agosto de 1904, idem de 145\$200 áquella delegacia, para pagamento á Companhia Fluvial, de passagens concedidas em 1903 ;

N. 228, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 31 de outubro de 1903, idem de 511\$500 áquella delegacia, para pagamento de passagens concedidas por C. Booth a divessos guardas da alfandega, nos mezes de março a dezembro de 1902.

— Requerimento do 3º escripturario da Alfandega do Maranhão, Antonio Joaquim Cardoso de Castro, credito de 2:275\$121 á Alfandega desta Capital, para pagamento dos vencimentos do requerente, durante o corrente anno.

— Exercicios findos :

Requerimentos :

De Antero Campello Wanderley, pagamento de 725\$836 das pensões da menor Hebréa Pinto, no periodo de 23 de dezembro de 1903 a 31 de dezembro de 1904 ;

Do mesmo, idem de 604\$836 das pensões dos menores Edgard, Edgardino, Edgaren e Hebréa, no mesmo periodo ;

Do alferes-alumno Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello, idem de 99\$366 de gratificação de exercicio e para creado, que não recebeu no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904 ;

De Henrique José Nunes Vieira, idem de 50\$ de alugueis de animaes para o serviço de recenseamento de 1900, no Estado do Rio de Janeiro ;

De D. Carolina Monteiro Esteves, idem de 30\$400 de costuras manufacturadas para o corpo de marinheiros nacionaes, em 1903 ;

De Manoel Martins Victorino Vianna, idem de 40\$, de gratificação a que fez jus em 1901 ;

De Bezerra & Comp., credito de 4:024\$060 á Delegacia do Pará, para pagamento do fornecimento feito pelo requerente em 1903, por conta do Ministerio da Marinha ;

De Virgilio Rodrigues da Cunha, pagamento de 1:479\$400, de despesa com o transporte de 21 cabeças de gado de raça do Porto Novo á Uberada, em outubro de 1903 ;

De D. Maria de Jesus Marques, idem de 1:232\$257, de pensão no periodo de 20 de dezembro de 1903 a 31 de dezembro de 1904 e do quantitativo para funeral ou luto ;

De Carneiro de Souza & Comp., credito de 1:968\$370 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento dos fornecimentos feitos pelos requerentes ao extinto Arsenal de Marinha daquelle Estado, em 1898 ;

De João Pereira de Mello, pagamento de 82\$115, de gratificação que deixou de receber no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1902 ;

Da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, idem de 127\$690, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em de dezembro 1902 ;

De D. Genuina Serafina de Carvalho, idem de 67\$500, de gratificação de trimestre vencida em 1901, por seu marido Luiz Ferreira de Carvalho ;

De V. Werneck & Comp., idem da quantia de 127\$400, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, de 1901 ;

De D. Julia Balbina Alves de Azevedo, idem de 30\$, de costuras manufacturadas para o Corpo de Marinheiros Nacionaes em 1903 ;

De Antonio Baptista da Costa, idem de 20\$, credito á Delegacia no Piahy, de diarias que deixou de receber em dezembro de 1903 ;

Do Dr. Alfredo de Almeida Russel, idem de 325\$ de gratificação a que fez jus em dezembro de 1904 ;

De D. Elizabeth Augusta Greenhalg, idem de 30\$ de costuras manufacturadas para o corpo de infantaria de marinha, em 1903 ;

Da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, idem de 387\$600, de transporte de animaes e passagens concedidas em novembro de 1904 ;

De D. Amistella Ferreira Lima, idem de 1:147\$034, de pensões no periodo de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 1904 ;

De Thomaz Cesarino Mendes Leal, idem de 345\$, de alugueis de casa que deixou de receber nos annos de 1899 a 1900 ;

Da *Société Metallurgique du Territoire de Belfort*, idem de 2:42\$112, de materiaes fornecidos em 1903 á Estrada de Ferro Central do Brazil ;

De D. Philomena Nogueira Passos, idem de 1:135\$433, de pensões no periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1904 ;

De Narciso Fernandes da Silva Neves, idem de 2:078\$439, do transporte de gado de raça procedente de Portugal, em 1904.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 149, de 12 de fevereiro, pagamento de 4:942\$110, a diversos, do fornecimento de varios artigos a este Ministerio, em 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Audiencia do dia 9 de março de 1906

Fallencia

De Feres Pechara & Irmãos. — Arbitro os salarios dos peritos em 300\$ para cada um ;

Concordata

De A. Mallet Soares. — Sobre o requerimento do concordatario, digam os requerentes de fls. 272 e 281, em 48 horas.

Liquidações forçadas

Da Companhia Fabril S. Christovão. — Mantenho o despacho recorrido por ser conforme o direito, e remetta-se

Da Companhia Centro Industrial Nacional. — Mantenho o despacho recorrido por ser conforme a direito, pois não autoriza a destituição o documento de fls. 485. Remetta-se, E, ex-vi do que preceitua o art. 176 do decreto n. 434, deiro o requerido a fls. 517.

Liquidações de firmas

De Cortez Varella & Comp. — Na fôrma do officio do Dr. procurador seccional.

De Henriques, Costa Reis, Irmão & Comp. — Arbitro o salario dos peritos no maximo da tabella.

Execução

Exequente, Banco da Republica do Brazil ; executados, Visconde de Guahy e Companhia Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fls. 395, para que surta os legaos effectos, pagas as custas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. Joaquim Alves da Silva ; executado, espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres. — Na fôrma da cota de fls.

Exequente, José de Mattos Gomes Junior ; executados, Domingos Peixoto Ferreira de Souza e sua mulher D. Virginia de Souza. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fls. 92, para que surta os legaos effectos, pagas as custas.

Prestação de contas

Supplicante, Antonio José Martins Tinoco, syndico definitivo da fallencia de Emilio de Barros & Comp. — Julgo boas as contas, para que surta os legaos effectos, pagas as custas

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, LUIZ GOMES DA SILVA

Fallencias

De Moraes & Leal. — Renove-se a diligencia sem perda de tempo.

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeado fiscal A. Paiva Ferreira.

De Joaquim Dias Monteiro. — Nomeado fiscal o Dr. João Carneiro de Almeida Maia.

De Araujo Graça Rodrigues & Comp. — Proceda o syndico de accordo com o art. 43, § 3º, da lei n. 859, de 1902. Observem-se, no prazo de cinco dias, as disposições do citado.

art. 43, § 3º, letra h, e do art. 44, letra l, da citada lei; nomeio peritos Antonio Emilio Pinto Garcia e Antonio F. Simonetti.

De Carvalho Vasconcellos & Comp. — Aguarde-se que os terceiros a que se refere o fallido promovam o que convier a bem de seus direitos. Prosiga-se nos termos deste processo.

De Luiz da Silva Lopes. — Prosiga-se nos termos da arrecadação para proceder-se á arrecadação. — Intime-se o fallido para comparecer neste juizo no dia 9 do corrente ás 11 1/2 horas, afim de prestar esclarecimentos.

De Rodrigues Neves & Comp. — Sobre os esclarecimentos de fls. 169 a 170 v., digam o syndico e fiscaes, cada um em 24 horas.

De C. B. Tross. — Nomeados fiscaes Bauer & Krans.

De M. J. da Silveira. — Nomeado fiscal José Machado Barcellos.

De Araujo Graça Rodrigues & Comp. — Nomeados fiscaes José Francisco Corrêa & Comp.

De José Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp. — Digam os fiscaes.

De J. J. Moreira & Comp. — Reformado o despacho de fls. 406, para o fim de assignarem o termo de fiscaes Vieira Bento & Comp.

Executivos hypothecarios

Exequente, Charles Bozer; executada, D. Maria José de Azevedo Veiga, hoje representada por seus herdeiros. — A' vista da informação do escrivão a fls. 27, o supplicante de fls. 26 promova o que convier perante a autoridade deprecada.

Autor, o Banco da Republica do Brazil; ré, D. Deolinda da Cunha Freitas. — Julgada por sentença a desistencia por termo a fls. 340 e 341 v.

Liquidação

De Salvador & Cunha. — Proponha o liquidante a forma de partilha e divisão em 48 horas.

Appellação

Appellante, José Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira da Silva. — Sellados, voltem opportunamente á conclusão.

Concordatas

De Bento de Araujo Sampaio. — Marcado o prazo de 10 dias para, dentro delles, o impetrante Bento de Araujo Sampaio e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação. Depois, sellados e preparados, á conclusão.

De M. V. Pereira Rosado. — Nomeado fiscal José Joaquim Alves Machado.

De Calil Jacob. — Tendo sido observadas as disposições do art. 116 da lei n. 859, de 1902, publique o escrivão edital pela imprensa, e dirija carta aos credores, comunicando o accordo proposto e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito (art. 116 da citada lei). Observe-se o disposto no art. 30 do decreto n. 1835, de 1903, designando o *Jornal do Commercio*.

De M. V. Pereira Rosado. — Julgada cumprida a concordata.

Juizo da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, PÍNTO JUNIOR

Deposito

Supplicante, Antonio Pereira de Azevedo; Supplicado, M. P. de Azevedo Junior. — Appense-se aos autos da fallencia.

Ordinaria

Autores, Fernandes, Moreira & Comp.; réo, Luiz José da Silva Guimarães. — Arbitro em 300\$ a importancia devida a cada um dos peritos que fizeram o exame de fls. 130 a 141.

Execução

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executado, Luiz da Silva Lopes. — Cumprase o precatório de fls. 72.

Interrupção de prescrição

Supplicantes, Kalkmann, Irmãos; Supplicado, José de Oliveira Barreira. — Julgada por sentença a justificação de ausencia.

Fallencias

C. Paganha & Comp. — Destituo o syndico Luiz Augusto Furtado de Mendonça, visto não ter cumprido os seus deveres no cargo que acceitou e nomeio em substituição a Camillo José de Carvalho.

João Baptista da Silva. — Ao contador.

Liquidações

Jeronimo de Almeida & Comp. — Julgada por sentença dissolvida a sociedade e nomeada liquidante Dalila Sampaio de Almeida Cancio.

Antonio José da Costa Nunes. — Deferido o pedido de fls. 353. O leiloeiro que diga sobre a impugnação de fls. 366 no prazo de cinco dias, o que feito venham os autos á conclusão.

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp. — Exponha-se a guia para o respectivo deposito.

Gouvêa, Brandão & Comp. — Cumpra o liquidante o despacho de fls. 107, pois que dos autos não consta o inventario devidamente especificado.

Bifano, Rocha & Comp. e Joaquim Dias Barbosa. — O interessado Dias Barbosa que diga sobre o pedido de fls. 57.

Dissoluções

J. J. Alves & Comp. — Deferindo o requerimento de fls. 37, attento ao accordo dos interessados, nomeio o leiloeiro Assis Carneiro para effectuar a venda.

Maia & Calheiros. — Apresente o liquidante a proposta de partilha.

Silva Peana & Comp. — Julgada por sentença dissolvida a sociedade e nomeados liquidantes Joaquim Valente da Silva e José Maria Penna.

Liquidação forçada

Empresa Industrial Brasileira. — Baixa para ser junta uma petição despachada.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 9 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Verissimo Caetano Martins. — Intime-se o réo Verissimo Caetano Martins, para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, João Felix de Almeida para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fls. 12 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Léo da Affonseca, procurador de Francisco P. Mayrink. — Vis.

tos, para condemnar como condemnno denunciado Léo da Affonseca, procurador de Francisco Paula Mayrink, ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Ignacio de Bithencourt. — Vistos, para condemnar, como condemnno o réo Joaquim Ignacio Bithencourt ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde. — Vistos, e tendo o infractor Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde, nas suas allegações de defesa, declarado já ter feito as obras de accordo com o exigido pela autoridade sanitaria, sem que o tivesse provado quer com documento quer com testemunhas, julgo procedente a denuncia mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 90, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Miguel Luiz Borges. — Vistos, e estando provada a denuncia de fls. 2, e sendo certo que o réo Miguel Luiz Borges se confessa arrendatario do predio n. 79 da rua Sete de Setembro, como provou com a escriptura de fls. 11 a 13, cuja clausula 3ª (pag. 13) o obriga a — fazer a sua custa os concertos e reparos de que a loja arrendada for carecendo para a sua conservação e asscio durante o tempo do contracto — julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mencionado réo, na qualidade de arrendatario, do pagamento da multa de 50\$ que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria, na conformidade do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e custas pelo réo.

Autora, a mesma; réo, Romão Conde. — A' vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Silva Cordeiro, na qualidade de representante legal da Irmandade da Candelaria. — A' vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglyson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira e Antonio Rodrigues da Costa, teem de ser processados como incurso nos arts. 231 e 238 do Codice Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo, o prazo de trinta dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo ás consecutivas afim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Doutor Juiz Substituto Federal. O procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante Vossa Excellencia denunciar o thesourceiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, o porteiro e os operarios da mesma Repartição, Francisco

Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, pelos factos criminosos que passa a expor : Em principio do corrente anno, a Policia desta Capital teve denuncia do que Manoel Rodrigues de Carvalho Junior e Antonio Francisco Pinto costumavam receber clandestinamente, e com grande abatimento no preço, avultadas quantias de estampilhas e sellos de impostos de consumo, subtraídos da Casa da Moeda. Iniciadas as diligencias policiaes sobre tão grande caso foram presos aquelles individuos ora denunciados, apprehendendo-se na casa em que um delles (Pinto) costumava trabalhar, um maço com sellos na importancia de 4.000\$. O outro negou a principio a sua coparticipação no delicto, declarou, porém, mais tarde que suppunha existir em casa de José Leite Fernandes Junior, também denunciado, grande quantidade de valores daquela natureza. Do facto foram ali apprehendidos 21.500\$ naquella especie; e esse denunciado declarou os nomes de Camillo Bernardo Glande e Genaro Pouro de Araujo como seus agentes encarregados da venda dos sellos e estampilhas. A despeito das negativas destes ultimos, contra os quizes foram até encontrados documentos compromettedores, que figuram nos autos do inquerito policial junto a fls. 21 *usque* folhas 24 e fls. 64, proseguiram as pesquisas para descoberta dos co-autores do facto criminoso, visto reconhecer-se desde logo que elle só poderia ser praticado mediante a coparticipação de empregado da Casa da Moeda. Por seu turno o Ministerio da Fazenda determinou se procedesse a inquerito administrativo naquella repartição acerca da retirada clandestina de sellos e estampilhas fabricados no estabelecimento. Das diligencias constantes desses inqueritos, ora offerecidos com a presente denuncia, resultou ficar provado, alem da criminalidade dos individuos cujos nomes já foram mencionados : 1º, a coparticipação de Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes Henrique Eypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, o primeiro, porteiro e os outros operarios da Casa da Moeda. Prevalecendo-se do facil accesso de que gosavam na repartição, em razão dos cargos que exerciam, esses denunciados furtaram os sellos e estampilhas e os entregaram a seus socios para que fossem vendidos; 2º, a coparticipação de Antonio Rodrigues da Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, que se incumbiam da venda dos valores subtraídos; 3º, que a importancia de taes valores assim furtados de oito annos a esta parte, ascende, approximadamente, a 6.541:433\$190. Verificou-se mais que para a perpetração desse delicto concorreu grandemente a extraordinaria desidia habitual do director da repartição Dr. Ennes de Souza e do thesoureiro Antonio Gomes Paes. Aquelle, avisado por vezes de que no estabelecimento sob sua direcção se furtaram sellos e estampilhas, deixou de tomar as providencias que o caso exigia (fls. 163 e fls. 181 do inquerito administrativo). Entretanto, já tendo sido exonerado do cargo, deixa por esse motivo de ser incluído na presente denuncia. O thesoureiro Paes não tinha o zelo e vigilancia indispensaveis no exercicio do seu cargo e nem sequer acautelara devidamente as chaves do cofre e as dos

diversos depositos de sellos (fls. 133 e fls. 181 do inquerito policial e fls. 14 v. do inquerito administrativo). Ora assim procedendo, os denunciados tornaram-se criminosos, incorrendo : Antonio Gomes Paes nas penas do art. 233 doCodigo Penal ; Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, nos do artigo 221 do mesmoCodigo e Manoel de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira, Antonio Rodrigues da Costa e José Gomes Teixeira, por via do principio da indivisibilidade nas do sobredito art. 221. Deixa de ser incluído na denuncia o operario da Casa da Moeda Luiz Francisco de Almeida a quem allude o Dr. delegado auxiliar em seu relatorio, por isso que é por demais vaga a unica referencia que lhe é feita (depoimento do testemunhas a fls. 60, a cujo dito se reporta a fls. 99). Pelo que, se offerece a presente denuncia e requer-se que D. e A. esta com os documentos que a instruem, e ouvidos os denunciados que são funcionarios publicos federaes, se instaure o competente processo, inquirindo-se as testemunhas infra arroladas, tudo na forma e sob as penas da lei. Rol de testemunhas : 1ª, José de Castro Pinto, 2ª, Antonio Joaquim Nogueira Rosado, 3ª, Domingos Ramos ; 4ª, José Comécio Bastos ; 5ª, José Francisco da Costa ; 6ª, Ponciano Eugenio de Carvalho (constam dos inqueritos as residencias). Districto Federal, 23 de outubro de 1906.— O procurador da Republica, *Carlos Borges Monteiro*. E, para constar, mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de março de 1906. Eu, Euterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscreevi.— *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação de protesto de interrupção da prescrição de letra, passada a requerimento da comissão liquidante do Banco Italia-Brazile, representada por Nicolau Pentagna, contra José Alves de Almeida Macuco, com o prazo da lei, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto de interrupção de prescrição de letra, com o prazo da lei virem, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria—Diz a comissão liquidante do Banco Italia-Brazile, que são credores do José Alves de Almeida Macuco, da quantia de 20.000\$, por letra aceita pelo mesmo em 13 de novembro de 1900 e vencida em 28 de fevereiro de 1901 a qual foi aceita a Esteves Irmãos & Comp. e por estes endossada ao Banco Italia-Brazile em 30 de novembro de 1900, em desconto, cuja firma Esteves Irmãos & Comp. fez cessão de bens. Por isso, a supplicante, representada por seu membro, quer interromper a prescrição da dita letra por meio de protesto, na forma do art. 453, n. III doCodigo Commercial.

Assim pede a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delles intimado pessoalmente o aceitante para os fins de direito, protestando seguir os recursos em lei permittidos. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1906. Pela comissão liquidante do Banco Italia Brazile.—*Nicolau Pentagna*. Estava devidamente sellada—Despacho : A. como pede. Rio, 23 de fevereiro de 1906.—*Rego Barros*. Termo de protesto. Aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal (Rio de Janeiro) em meu cartorio, compareceu Nicolau Pentagna, na qualidade de membro da comissão liquidante do Banco Italia Brazile, e em nome destes disse que reduzia a termo o seu protesto constante da petição retro, com o respeitavel despacho do merittissimo Dr. juiz desta 1ª pretoria, o qual fica fazendo parte integrante deste para todos os effectos de direito. E como assim disse, assigna, depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrevi, e subscreevi. Pela comissão de liquidação do Banco Italia Brazile.—*Nicolau Pentagna*. O supplicante em dia e hora designados, justificou a ausencia do devedor José Alves de Almeida Macuco, e provou a impossibilidade de ser o dito devedor intimado pessoalmente como consta da certidão passada pelo official deste juizo; e tendo o supplicante justificado a ausencia do devedor José Alves de Almeida Macuco, em lugar incerto e não sabido, foi julgada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença o protesto e justificação de fls. para que produzam seus juridicos effectos. Rio, 3 de março de 1906.—*João Coelho do Rego Barros*. Em vista do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação com o prazo legal, pelo qual, fica intimado o supplicado José Alves de Almeida Macuco, para sciencia do protesto feito e de que fica interrompida a prescrição da letra de seu aceite em 13 de novembro de 1900, vencida em 28 de fevereiro de 1901, e não paga; tudo na forma da petição o termo de protesto também aqui transcritos. E, para que chegue a noticia ao seu conhecimento e de quem interessar possa, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, affixados no lugar do costume e juntos aos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de março de 1906. E eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrevi, o subscreevi.—*João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Setima Pretoria

Com o prazo de 30 dias.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da setima pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, que, por parte de José Rodrigues, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «José Gomes da Costa e Silva, natural de Portugal, com 51 annos de idade, casado com D. Perpetua Julia de Moraes, com trinta e oito annos de idade, morador no morro da Viuva n. 12, tendo, por conveniencias de sua particularidade, mudado e seu sobrenome para o de José Rodrigues, conforme fez publicar no *Jornal do Commercio* de 20 de dezembro de 1905 proximo passado, como tendo no registro civil dessa pretoria registrado o seu casamento, vem requerer a V. Ex. que nos referidos assentos seja feita a alteração de seu sobrenome como acima fica declarado, pelo que espera

doferimento. Distrito Federal, 17 de fevereiro de 1906.—*José Rodrigues*. Na qual proferi o despacho do teor seguinte: Autódo. Justifique, designando o escrivão dia e hora com citação do Dr. promotor publico adjunto, Rio, 20 de fevereiro de 1906.—*J. Buarque*. E porque justifiquei o deduzido em sua petição, lhe mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito e chamo a vir a este juizo qualquer pessoa que tiver impedimento a oppor á ratificação requerida, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 7 de março de 1906. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subscreevi.—*João Buarque de Lima*.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. director da imprensa Nacional recebeu os seguintes:

MANAOS, 8 — Esta alfandega arrecadou no mez de fevereiro findo (exercício de 1905) a seguinte renda: interior 3:880\$190. — O inspector, *Argemiro Costa*.

MANAOS, 8 — Esta alfandega arrecadou durante o mez de fevereiro findo a seguinte renda: Importação, ouro, 201:839\$860; idem, papel, 451:137\$549; 2 % ouro; gerues, 7:330\$355; entrada de navios 1:280\$; adiccionaes, 821\$154; interior, 64:114\$441; taxa de consumo, 76:334\$405; idem de registro, 5:420\$; extraordinaria, 111\$148; renda especial de fundos de resgate, papel, 601\$540; idem de garantia, ouro, 62:959\$065; idem, idem, papel, 1:250:448\$866; idem dep sitos, 12:237\$638. Total, 2.187:636\$931. Tonelagem 10.674 1/2. Em igual mez do anno findo arrecadou 1.802:372\$35, sendo a tonelagem 8.434. — O inspector, *Argemiro Costa*.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

Curso de engenharia civil — Regulamento de 1901 — 3ª cadeira do 2º anno — Machinas — Aprovado plenamente, Henrique de Novaes.

Exercícios praticos da 3ª cadeira do 2º anno — Machinas — Aprovados plenamente: Amadeu de Lacerda Rodrigues, Antero Freitas do Amaral, Adolpho Murinho, Christiano Benedicto Ottoni, Eduardo Fortunato Hasselmann, Francisco Hosannah Cordeiro e Manoel Amoroso Costa.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, unicamente, as seguintes folhas:

Oitavo dia util, inspectores urbanos, montepio civil da Guerra, praças de pret, meio-soldo e ferias, delegados e escrivães de policia.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo — Esta bibliotheca foi frequentada durante o mez de fevereiro ultimo por 403 pessoas, que consultaram 94 obras com 175 volumes, assim discriminadas: jurisprudencia, 83; bellas-lettras, 3; historia e geographia, 8; sendo em portuguez 62, francez 27 e latim 5.

O serum marinho — O Dr. René Quinten, auxiliar do laboratorio de pathologia physiologica do Collegio de Franca é o autor de uma descoberta interessante, a qual consiste em injectar no corpo humano uma preparação contendo igual quantidade

de sal e sangue, para obter com o emprego deste serum marihuo, sinão uma cura ao menos effectivos prophylaticos em casos de tísica.

O Dr. Fournel tem confirmado estas experiencias e o tratamento dos doentes no hospital Laribairière tem produzido resultados.

Para preparar seu serum, o Dr. Quinten emprega agua do mar (duas partes para cinco partes de agua distillada) e captada em tempo calmo, isenta de toda a contaminação, tão fresca quanto possível, sendo que a propria agua distillada deve ser expurgada de toda impureza. A mistura deve ser esterilizada por filtração no momento de servir-se o serum. A injeccão do serum marinho se pratica primeiramente durante cinco dias em quantidades que variam conforme a idade do doente, depois durante seis dias em espaços compatíveis com o estado da pessoa submettida ao tratamento.

Produz-se uma reacção manifesta que, a principio, parece inquietante, porque é acompanhada de calefries, sede, elevação da temperatura do corpo, perda do appetite, náuseas frequentes e tonteiras. Mas, esses symptomas, assegura o Dr. Quinten, não indicam perigo algum real, si o doente se acha 24 horas após a injeccão em um estado de fraqueza; no fim de 36 horas produz-se uma ligeira melhora que progressivamente se accentua. No quinto dia constata-se completa mudança para melhor e então pôde se proceder á segunda injeccão, proseguindo a melhora após cada operação.

Não obstante tal resultado, é conveniente aguardar que a sciencia se pronuncie sobre este novo serum.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro. Anno XX, ns. 1, 2 e 3.

Boletim mensal da Associação Commercial de Pernambuco. Anno II, n. 29, janeiro de 1906.

Le Brésil de Paris. 11 de de fevereiro de 1906, anno 23º, n. 1.100.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro. Anno III, n. 9, fevereiro de 1906.

Resumen de la Importacion y de la Exportacion (Seccion de Estadística — Republica Mexicana) agosto de 1905.

Boletim Hebdomadario de estatistica demographo-sanitario das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas. Anno II, ns. 6 e 7.

Os Annaes. Anno III, n. 72, de 8 de março de 1906.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Guarany*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguaçu e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Bonn*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Canova*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para

o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Berenguer el Grande*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Murupy*, para Espirito Santo e Ponta da Arêa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.579

A. J. Garcia & Comp., estabelecidos nesta praça, á Avenida Central ns. 93, 95 e 97, com o commercio de alfaiataria, roupas brancas e chapeos, apresentam a marca acima constante de uma tira de papel cercada por quatro traços com a inscripção *Casa Garcia*, que será usada, em diversos tamanhos e em typos e cores diferentes, em todos os artigos vendidos em seu estabelecimento, afim de garantir seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1906. — A. J. Garcia & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 20 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.579 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 8 de março de 1906. 1.839:455\$758

Idem do dia 9:
Em papel.. 179:984\$060
Em ouro.... 112:271\$822
292:255\$882
2.131:711\$640

Em igual periodo de 1905.. 1.743:267\$692

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de março de 1906

Interior..... 27:442\$312

Consumo:

Fumo.....	4:907\$000	
Bebidas.....	758\$400	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçado.....	1:800\$000	
Perfumarias..	100\$000	
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	426\$000	
Vinagre.....	138\$800	
Conservas.....	1:650\$000	
Chapéos.....	2:603\$000	
Tecidos.....	60\$000	
Vinhos.....	72\$200	
Registro.....	4:150\$000	28:663\$400

Extraordinaria.....	7:335\$742
Deposito.....	349\$000
Renda com applicação especial.....	1:063\$431
	64:858\$885
Renda de 1 a 8 de março de 1906.....	711:316\$266
Total.....	776:175\$151
Em igual periodo de 1905....	441:779\$310
Diferença para mais.....	334:395\$841

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que a inscrição para os exames da 2ª época foi prorogada até o dia 24 do corrente mez. Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 9 de março de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario interino.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, hoje, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno—*Architectura*

(Regulamento de 1901)

Henrique de Novaes.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno
—*Portos de mar*

(A's 10 horas)

Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Antonio Freitas do Amaral.
Adolpho Murтинho.
Christiano Benedicto Ottoni.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
Francisco Hosannah Cordeiro.
Manoel Amoroso Costa
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de março de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario interino.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Por ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março, ás 2 horas da tarde, se recebem nesta secretaria inscrições para os exames de 2ª época, devendo ser os requerimentos assignados pelos paes, tutores ou encarregados dos alumnos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 ao dia 15 de março, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de 2ª época dos alumnos deste externato.

Os requerimentos devem ser feitos pelos paes, tutores ou correspondentes dos alumnos e declarar as materias cujos exames requerem.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto, de 1 a 15 do corrente mez, a inscrição para exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para admissão. O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções inclusive.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$ estabelecida para o curso de trompa, a inscrição para o mesmo se effectuará no prazo acima referido, de accôrdo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1906.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, se recebem nesta secretaria inscrições para os exames da 2ª época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de março de 1906.—O secretario, *Diego Chalcó*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que, no dia 11 de março do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o 2º, 3º e 4º trimestres, dos seguintes artigos:

Couros.

Utensilios de rancho e cosinha.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir-se á secretaria desta escola, afim de obterem informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 1 de março de 1906.—O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 8.

Rua General Camara n. 77.

Rua dos Ourives n. 117.

Rua Theophilo Ottoni n. 102 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe da secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

João Rodrigues de Carvalho, residente á rua Conselheiro Pereira Franco n. 1 A, multado em 100\$ por não ter collocado na sua sapataria á referida rua e numero, dois escarradores, como consta da intimação n. 18.705, infringindo o art. 224 do regulamento sanitario;

Manoel Martins Corrêa, residente á rua Conselheiro Pereira Franco n. 1 A, multado em 100\$, por não ter collocado quatro escarradores sanitarios á referida rua e numero, conforme o termo de intimação n. 18.705, infringindo o art. 224 do regulamento sanitario;

Joaquim Ribeiro, residente á rua Conselheiro Pereira Franco n. 1 A, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.704, referente ao referido predio, infringindo o art. 224 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Francisco Alves Rollo, residente á rua Rufino de Almeida, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.737, referente ao predio da rua dos Artistas n. 24, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 10 de março de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pa-droso*.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 51, decreto n. 5.122, de 24 de janeiro de 1904, que no periodo de 21 a 31 de janeiro ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Alfredo Maia Junior e o socio de industria Augusto Calvet, para o commercio de chocolate, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 123, com o capital de 50.000\$, sob a firma A. Almeida & Comp.

De José Manoel Dantas e José de Oliveira Fonseca, para a exploração de uma fabrica de chinellas, nesta praça, á rua de S. Clemente n. 10, com o capital de 5.000\$, sob a firma Dantas & Fonseca.

De Manoel José Ferreira Junior e Abel Morgado, para o commercio de confeitaria e refinação de assucar, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 8, com o capital de 50:000\$, sob a firma Ferreira & Abel.

De Alfredo Vieira-Cezar de Magalhães e Francisco Antonio Brandão, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua da Constituição n. 2, com o capital de 50:000\$, sob a firma Magalhães & Brandão.

De Joaquim Pacheco Mourão, João Pereira Campos e José Joaquim dos Anjos, para o commercio de vinhos e molhados, nesta praça, á rua do Rozario n. 113, com o capital de 160:000\$, sob a firma Mourão & Comp.

De Maximiano Alves da Costa e Antonio Alves da Costa, para a exploração de uma officina de funileiro e bombeiro, nesta praça, á rua dos Andradas n. 23, com o capital de 4:000\$, sob a firma M. Costa & Comp.

De Manoel José de Magalhães Machado, Joaquim Teixeira da Silva, João Alves Pontes e Pedro Magalhães Machado, para o commercio de moveis, nesta praça, ás ruas dos Andradas ns. 15 e 17 e Conceição ns. 14 e 16, com o capital de 100:000\$, sob a firma Magalhães Machado & Comp.

De Thomaz dos Santos Pereira e Victor Manoel dos Santos Pereira, para o commercio de molhados, cereaes etc, nesta praça, á rua do Mercado n. 1, com o capital de 70:000\$, sob a firma Pereira, Barbosa & Comp.

De Abel Alves Pinto de Almeida e Antonio Fernandes Pinheiro, para a exploração de uma officina de carpinteiro, nesta praça, á rua da Alfandega n. 261, com o capital de 6:000\$, sob a firma Pinto & Fernandes.

De José Rocha da Silva e Domingos Marinho de Lemos, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de S. João Baptista n. 31, com o capital de 4:000\$, sob a firma Rocha & Lemos.

De Domingos de Oliveira Fontes e Jeronymo Pinto de Rozeude, para o commercio de madeiras, nesta praça, á rua do Nuncio n. 37, com o capital de 80:000\$, sob a firma Rezende & Comp.

De Joaquim de Salles Soares, Alfredo de Salles Soares e o commanditario Seraphim Rabello Soares, para o commercio de café moído e botequim, nesta praça á rua do Hospicio n. 97, com o capital de 20:000\$, sob a firma Soares Irmão, & Comp.

De D. Carolina Bavazoni Bellostta e o pharmaceutico Emydio Alves Guimarães Cotia, para exploração de uma pharmacia, nesta praça á rua Senador Pompeu n. 12, com o capital de 3:000\$, sob a firma Bavazoni & Comp.

De Ibrahim Tanuer de Faisal e Elias J. Allan, para a exploração de um estabelecimento photographico nesta praça, á rua Sote de Setembro n. 235, com o capital de 3:000\$, sob a firma Faisal & Allan.

De José Maria Rodrigues dos Santos e Justino Rodrigues Sampaio, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua de S. Clemente n. 117, com o capital de 4:800\$, sob a firma Santos & Sampaio.

De Adjuncto da Silva Ferreira e Joaquim Domingos da Silva Filho, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á travessa de S. Francisco n. 1, com o capital de 40:000\$, sob a firma Adjuncto Ferreira & Comp.

De Guilherme Candido Pinheiro Junior e Antonio Nogueira Costa, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 115, com o capital de 20:000\$, sob a firma Guilherme Candido Pinheiro Filho & Comp.

De José Antonio de Castro Silva, Mauricio Mendes de Vasconcellos, José Luiz Gomes de Belmiro Mendes de Vasconcellos, para o com-

mercio de couros, arreios, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 123 A e S. Pedro ns. 38, 40, 42 e 44, com o capital de 500:000\$, sob a firma José Silva & Comp.

De Joaquim da Silva Braga e Alfredo Rodrigues da Cruz, para o commercio de fazenda, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 31, com o capital de 6:000\$, sob a firma de J. Braga & Comp.

De Joaquim José Fernandes e o socio commanditario Francisco José Rodrigues, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 203, com o capital de 3:000\$, sob a firma J. J. Fernandes & Comp.

De Martim Francisco Soares Lobo e o pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua do Livramento n. 18, com o capital de 5:000\$, sob a firma Martim Lobo & Comp.

De Miguel Laginestra e os socios de industria Donato Laginestra e Alipio Nogueira de Miranda, para o commercio de calçado, nesta praça, com o capital de 18:845\$466, sob a firma Miguel Laginestra & Comp.

De Manoel Simões Moita e Felcindo Parada Peres, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua de S. Christovão n. 117, com o capital de 25:000\$, sob a firma Manoel Simões Moita & Comp.

De Domingos Gonçalves e João Baptista Gonçalves, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua da Passagem n. 26, com o capital de 20:000\$, sob a firma D. Gonçalves & Irmão.

Alterações de contractos

De Nicolau Cassino & Filhos, pela retirada do socio solidario Thomaz Cassino e mudança da firma para Nicolau Cassino & Filho;

De Ferreira Carvalhal & Comp., pela retirada do socio Antonio de Almeida Figueiredo;

De Vianna Guimarães & Comp., pela retirada do socio solidario Domingos Gomes Pereira;

De Rocha Passos & Comp., quanto ás clausulas que estipulam a divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos

De Marques Irmão & Teixeira, Motta, Marques & Teixeira, Pereira Barboza & Comp.; Pinto Teixeira & Comp.; Pereira Sá & Comp.; J. A. Teixeira & Comp.; Cruz Dolne & Comp.; Mesquita Bastos & Comp.; Joaquim Cardozo & Comp.; Fonseca, Castro & Comp.; Carneiro & Aguiar; Domingos Lage & Comp.; José Silva & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro — Peruano faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada, nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo irrevogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effeito de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906 — Os secretarios, Graça Aranha e Torres Wendell.

Directoria das Rendas Publicas do Districto Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 132 alqueires geometricos ou 6.388.800m², 00 de terras situadas em «Piranema» municipio de Itaguahy, requeridos por George Larue

Por esta directoria se declara que, tendo George Larue requerido por aforamento 132 alqueires geometricos, ou 6.388.800m², 00 de terras situadas em «Piranema», municipio de Itaguahy, são convidados os interessados confrontantes José Leocadio Pamplona Pontes, Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu e herdeiros do Conde de Bomfim a virem no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, a assignar o memorial, que já foi assignado pelo requerente como confrontante, ou declarar os motivos por que não o fazem, competentemente documentados, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá, perdendo os referidos confrontantes ou quaesquer outros interessados, todo e qualquer direito que por ventura tenham sobre as mesmas terras ou parte dellas.

Directoria das Rendas Publicas, 27 de fevereiro de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a Lameirão Marciano & Comp. para, no prazo de oito dias, entregar nesta Alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 12, de janeiro de 1905, termo n. 7, do livro 1º, visto haver terminado em 12 de outubro de 1905, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 24 de fevereiro de 1906. — Pelo chefe, Cicero de Souza e Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 15, no dia 10 de março de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

F (em um losango) — D — O — N. 5 — JIG & C — MF — RS — PCC — CTC — VPC — GAC — MJC — SNC — Z. Ramos: 16 barris de quinto vazios; DA, n. 2, 1 quartola abatida, pesando liquido 38 kilos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

M — M — Rio — R: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando bruto 25 kilos; vinda de Nova York no vapor Byron, descarregada em 4 de outubro de 1904.

Lote n. 3

FA & C: 1 caixa n. 711, contendo uma bomba aspirante de ferro fundido, pesando liquido 29 kilos; tubos de borracha, pesando bruto 5 kilos.

Idem: 1 dita n. 713, contendo 48 vidros com desinfectantes, não classificados (formalina), pesando liquido 48 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 714/15, contendo 50 vidros com desinfectantes, não classificados (formaldehyde), pesando liquido 150 kilos; vindas de Southampton no vapor Clyde, descarregadas em 28 de novembro de 1904.

Lote n. 4

Idem: 1 barrica n. 716, contendo 98 vidros com resorcina, pesando liquido 24 1/2 kilos.
Idem: 1 dita n. 717, contendo 20 vidros com desinfetantes, não classificados (formaldehyde), pesando liquido 20 kilos.

Idem: 7 ditas ns. 718/24, contendo 480 vidros com desinfetantes, não classificados (formaldehyde), pesando liquido 480 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

212 (em um losango): 1 caixa n. 28, contendo ligas de algodão, pesando bruto 17 kilos; galões, gregas e fitas de algodão, pesando bruto 82 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 29, contendo alfinetes de cobre, pesando bruto 86 kilos, suadores de algodão e borracha, pesando bruto 16 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 30, contendo gregas e galões de algodão, pesando bruto 50 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AF: 1 caixa n. 1, contendo bocetas de papelão, vasias, semelhantes às de boticas, para falsificação de pós de arroz e dentifricios.

PC&C: 1 barril de quinto, vazio; tudo vindo de Southampton no vapor *Thamar*, descarregados em 25 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

CE: 1 fardo n. 4, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 79 kilos; vindo de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregado em 8 de março de 1905.

Lote n. 10

Grimaldi: 1 caixa n. 1, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto nas latas 87 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

BPC: 1 pacoten. 102, contendo vernizes não especificados, pesando bruto nas latas 5.300 grammas; vindo de Nova York no vapor *Capri*, descarregado em 14 de julho de 1905.

Lote n. 12

PHA: retirados da caixa n. 1.787, desta marca, 36 kilos de obras impressas de uma só côr; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

BPB&C—2.107: retirados das caixas ns. 101 e 102, desta marca, 5.300 grammas peso bruto de vernizes não especificados; vindos de Nova York no vapor *Capri*, descarregado em 15 de julho de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1906. — Pelo inspector *Francisco Magel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Assuncion* procedente de Hamburgo, entrado em 22 de janeiro de 1906. — Manifesto n. 63.

Armazem n. 11 — GTR — 147: 1 caixa n. 1.794, repregada e avariada.

R&H: 1 dita n. 1.642, idem idem.

C&G: 1 dita n. 2.655, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 199, idem idem.

DG: 1 dita n. 3.917, idem idem.

Z—R: 1 dita n. 401, idem idem.

CPC: 1 dita n. 529, idem idem.

O&B: 1 dita n. 10.080, idem idem.

ARC: 1 dita n. 50, idem idem.

LF&C: 1 dita n. 5.988, idem idem.

RSC: 1 dita n. 6.624, idem idem.

W&H—C: 1 dita n. 150, idem idem.

R&H: 1 dita n. 1.650, idem idem.

J—R—C—C: dita n. 5.096, idem idem.

48: 1 dita n. 1.834, idem idem.

JFB: 1 ditas n. 9.847, idem idem.

JMC—R: 1 dita n. 175, idem idem.

DGC: 1 dita n. 15.870, idem idem.

AFC: 1 dita n. 6.793, idem idem.

DG: 1 dita n. 4.054, idem idem.

C&L: 1 dita n. 801, idem idem.

Armazem n. 4 — 10: 1 caixa n. 280, repregada e avariada.

F—Z: 1 dita n. 283, idem idem.

C&G: 1 dita n. 2.656, idem idem.

CPC: 1 dita n. 305, idem idem.

C&G: 1 dita n. 2.658, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1906. — Manifesto n. 66.

Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 6.144, repregada e avariada.

FSC—K: 1 dita n. 13.879, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 8.694, idem idem.

S: 2 ditas ns. 6.153 e 6.154, idem idem.

E&R: 1 dita n. 1.529, idem idem.

S: 2 engradados ns. 6.667 666, rotos e avariados.

ARPC: 2 caixas ns. 8.929 e 8.928, repregadas e avariadas.

S: 2 ditas ns. 6.103 e 6.136, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.202, idem idem.

M&C: 1 dita n. 4.192, idem idem.

FS&C—K: 1 dita n. 14.291, idem idem.

ASC: 1 dita n. 15.713, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 3.107, idem idem.

FBC—KS: 2 ditas ns. 107 e 103, idem idem.

ALFC: 1 dita n. 15, avariada.

ARPC: 2 ditas ns. 7.119 e 8.924, repregadas e avariadas.

S: 2 ditas ns. 6.153 e 6.146, idem idem.

FS&C—K: 1 dita n. 14.294, idem idem.

S: 1 dita n. 6.145, idem idem.

M&W: 1 dita n. 1.045, idem idem.

EFC—143: 1 dita n. 1.738, idem idem.

Armazem n. 12—S: 1 dita n. 6.096, idem idem.

FBC—KS: 2 ditas ns. 109, 101 e 110, idem idem.

143: 1 engradado n. 1.745, quebrado.

FB&C—KS: 1 caixa n. 108, repregada e avariada.

LC—B: 1 dita n. 1.547, vazia.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de fevereiro de 1906. — Manifesto n. 94.

Armazem n. 10—OPC: 1 caixa n. 2.785, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 384, idem idem.

Z—R: 2 ditas ns. 342 e 517, idem idem.

ARPC: 2 ditas ns. 9.384 e 9.373, idem idem.

LGC: 1 dita n. 7.195, idem idem.

J: 1 dita n. 6.044, idem idem.

AAC—K: 1 dita n. 516, idem idem.

FSC—K: 1 dita n. 14.078, idem idem.

MMC: 1 dita n. 1.032, idem idem.

MFR: 1 dita n. 3.599, idem idem.

X—R: 1 engradado n. 2.940, idem idem.

Idem: 1 dito n. 2.939, idem idem.

C: 1 caixa n. 3.028, idem idem.

AA—X—C: 1 dita n. 540, idem idem.

Martin: 2 ditas ns. 2.572 a 3.084, idem idem.

GSC—158: 1 dita n. 1858, idem idem.

ARPC: 2 ditas ns. 9.537 e 9.380, idem idem.

AVC: 1 engradado n. 6.118, idem idem.

150: 1 caixa n. 1.904, idem idem.

M—B—H: 1 dita n. 800, idem idem.

XR: 1 dita n. 4.479, idem idem.

MBH: 1 dita n. 4.214, idem idem.

JSR: dita n. 3.419, repregada e avariada.

X—R: 1 engradado n. 2.943, repregado.

Idem: 1 dito n. 2.942, idem idem.

R&H: 1 caixa n. 249, idem idem.

LG&C: 1 dita n. 7.193, repregada e avariada.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1906. — Manifesto n. 109.

CS&C—R: 1 caixa n. 351, repregada e avariada.

CG&C—HF: 1 dita n. 351, idem idem.

JBC—R: 1 dita n. 1.008, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.007, idem idem.

FS&C—K: 1 dita n. 14.305, idem idem.

FHAS—AAGB: 1 dita n. 2, idem idem.

L—K—A: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

KNS: 2 ditas ns. 3.096 a 3.097, idem idem.

L&H: 1 dita n. 45, idem idem.

A&B: 1 dita n. 1.492, idem idem.

ARPC: 2 ditas ns. 3.040 e 8.521, idem idem.

AFC: 1 dita n. 2.151, idem idem.

HE—ATQ: 1 dita n. 485, idem idem.

ARP&C: 1 dita n. 6.233, idem idem.

BPC: 1 dita n. 642, idem idem.

E—Brazil—K: 1 dita n. 3, avariada.

Boch: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

CSC—K: 1 dita n. 3.432, idem idem.

CAB: 1 dita n. 7.615, avariada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 114.

Armazem da estiva — V&Y: 2 caixas ns. 1.400 e 1.399, repregadas.

EMI: 1 dita n. 1.388, idem idem.

Armazem da Estiva — EA—C: 1 caixa n. 5.639, repregada.

CR: 1 dita n. 1.015, idem idem.

Oscaphlip: 1 dita n. 4, idem idem.

Itamberg Chapanne: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1906. — Manifesto n. 665.

Armazem n. 12—SS: 1 caixa n. 15.735, repregada e avariada.

CMDF: 1 dita n. 5.812, idem idem.

EMC: 1 dita n. 1.003, idem idem.

MMC: 1 dita n. 706, idem idem.

MMC: 1 dita n. 7.914, idem idem.

K: 1 dita n. 301, idem idem.

CPC: 1 dita n. 279, idem idem.

RC&C—K: 1 dita n. 1.684, idem idem.

JCC: 1 dita n. 364, idem idem.

Z: 1 dita n. 174, idem idem.

Despacho sobre agua AZPF: 1 dita, idem idem.

Cers: 1 dita n. 4.378, idem idem.

A: 1 dita n. 4.378, idem idem.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 12 de janeiro de 1905. Manifesto n. 123:

Armazem n. 12—SMC: 1 caixa n. 114, repregada e avariada.

L—R: 1 dita n. 684, idem idem.

B&L—E: 2 encapados ns. 6.064 e 6.059, avariados.

FSC: 1 caixa n. 3.243, repregada e avariada.

Armazem da estiva—S&A: 1 barrica n. 3.575, repregada e avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 94.

Armazem n. 10—F casa F—Edson: 1 caixa n. 9.337, repregada e avariada.

MLA—HKSD: 1 dita n. 16, idem idem.

MNC: 1 dita n. 14.984, idem idem.

Armazem n. 10—CCB: 1 caixa n. 15.439, repregada e avariada.

GPC: 1 dita n. 105, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 5.098, idem idem.

J: 1 dita n. 6.045, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 9.391, idem idem.

H—B—C: 1 dita n. 4.214, idem idem.

CAL: 1 dita n. 15.667, idem idem.

J: 1 dita n. 6.043, idem idem.

83: 2 ditas ns. 1.009 e 1.008, idem idem.

MMC: 2 ditas ns. 101 e 100, idem idem.

CPC: 1 dita n. 8.814, idem idem.

FSC—K: 1 dita n. 14.182, idem idem.

AVC: 1 dita n. 6.117, idem idem.

ARPC—S—G—M: 1 dita n. 9.610, idem idem.

X—R: 1 dita n. 4.663, idem idem.

MFB: 1 dita n. 3.603, idem idem.

C: 1 dita n. 3.025, idem idem.

MBC—GP: 1 dita n. 1.492, idem idem.

CPC: 1 dita n. 8.784, idem idem.

M—C—C: 1 fardo n. 7.708, roto e avariado.

L&F: 1 caixa n. 15.644, repregada e avariada.

Z—R: 1 dita n. 527, idem idem.

Armazem n. 16—B&D: 1 dita n. 15.801, idem idem.

MMC: 1 dita n. 698, idem idem.

Silva—LGMF: 1 dita n. 2.289, idem idem.

AMC: 1 dita n. 15.755, idem idem.

S—129—V—C: 1 dita n. 589, idem idem.

ACFC: 1 dita n. 3, idem idem.

Armazem n. 10—HBC: 1 caixa n. 4.216, repregada e avariada.

S&H: 1 dita n. 11.014, idem idem.

MM&C: 1 dita n. 1.059, idem idem.

CF&C: 1 dita n. 15.816, idem idem.

HBC: 1 dita n. 4.228, idem idem.

GeA: 1 dita n. 1, idem idem.

HBC: 1 dita n. 4.210, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.092, idem idem.

MNC: 1 dita n. 710, idem idem.

D: 1 dita d. 216, idem idem.

GGJRCC: 1 dita n. 21, idem idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem idem.

HBC: 2 ditas ns. 4.092 e 4.228, idem idem.

OPC: 1 dita n. 2.788, idem idem.

B&S: 1 dita n. 5.206, idem idem.

Despacho sobre agua—TBC: 2 ditas ns. 72 e 54, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 24, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 66, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 69 e 100, idem idem.

TB&C: 2 ditas n. 92 e sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, entrado em 26 de fevereiro de 1906.

Armazem n. 11—ASC: 1 caixa sem numero, vazando.

Vapor allemão *P. Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 16.

Trapiche Ilha do Cajá—C de S: 26 caixas sem numero, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em entrado em 23 de janeiro de 1906.

Armazem n. 15—MWC: 1 caixa n. 5.853, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que se acha aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª secção deste Quartel-General, a inscripção para preenchimento de tres vagas de fies de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos:

1º, folha corrida no civil e no crime;

2º, certidão de idade ou documento authentic, que em juiz a substitua ou produza fê, em que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30: devendo, além disso, mostrar-se habilitados em concurso no seguinte:

Saber ler e escrever e ter conhecimento de arithmetica, até proporções inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 8 de março de 1906.—O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Escola Naval

Tendo o Sr. Ministro da Marinha em aviso n. 132, de 6 do corrente, resolvido que os bachareis diplomados pelo Gymnasio Nacional e estabelecimentos equiparados prestem os exames de mathematica elementar a que se refere o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 2 de maio de 1900, previso aos interessados que, por espaço de 15 dias, a contar desta data, achar-se-ha aberta nesta escola a inscripção para esses exames, devendo ter logar a respectiva prova escripta no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Escola Naval, 7 de março de 1906.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCH A VAPOR IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para compra de uma lancha a vapor pertencente á Administracção dos Correios do Piahy e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lancha, que se acha no porto do Piahy, mede de comprimento 43 pés, de bocca 8 pés, de pontal tres pés e seis pollegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, calando dous pés na secção da machina e tres a ré por baixo do guarda helice. O casco é todo de chapas de aço de 1/8 de grossura.

Possue a lancha caldeira cylindrica de aço para supportar 100 libras de pressão por pollegada quadrada.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam occasionar duvidas.

Devem ser selladas de accôrdo com a lei de sello federal.

Todas as despesas com o transporte da lancha para esta Capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legaes.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 16 de fevereiro de 1906.—O sub-director, *B. Arago Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA CYLINDRICA VERDE E AMARELLA

Tendo a Directoria Geral dos Correios resolvido substituir as actuaes malas por saccos de lona cylindrica, de linho, listradas de verde e amarello, de fundo tecido de 0,005, adoptando typos uniformes para todas as administrações, estabelecendo para o serviço os quatro typos de malas de 1,20x0,80; 1,00x0,60; 0,80x0,50 e 0,50x0,40, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de lonas das dimensões mencionadas, em peça, tecidas nas medidas indicadas e tambem de saccos das mesmas medidas, com as boccas abainhadas.

O preço de saccos deverá ser dado para unidade de milhar, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras do material a fornecer.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras ou borrões que possam occasionar duvidas futuras.

Os proponentes que ainda não tiverem caução nesta directoria para a concorrência geral ultimamente feita deverão fazer previamente o deposito de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal para garantia da assignatura do contracto que tenha de firmar por effeito desta concorrência.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia immediato ao do encerramento da concorrência, no gabinete da Sub-directoria, em presença de todos os proponentes, que assistirão tambem á leitura das mesmas.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 1 de março de 1906.—O sub-director, *B. de Arago Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alisamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes, nesta secretaria, para serem examinadas.

Os proponentes deverão se apresentar nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de março de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM MOSTRADOR DE CRYSTAL PARA O RELOGIO DA FACHADA DA ESTAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento e instalação de um mostrador de crystal para o relógio da fachada da estação central, com 1^m.25 de diametro e cerca de 0^m.009 de espessura, graduado em horas e minutos, tendo cada algarismo indicador da hora cerca de 0^m.1 de altura.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço e prazo para a entrega.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de janeiro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/64	16 1/64
» Pariz.....	592	600
» Hamburgo.....	727	739
» Italia.....	—	604
» Portugal.....	—	328
» Nova York.....	—	3\$096
Libra esterlina, em moeda.....		14\$800
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$677

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:017\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	205\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	814\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	

neiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco Hypothecario do Brazil, 50 %.....	20\$000
Dito da Republica do Brazil.....	35\$750
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	126\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	132\$250
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$000
Dita Vição Ferrea Sapucahy....	20\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	27\$000
Dita Seguros Integridade.....	45\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Comercio.....	194\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	36\$500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de março de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificações

No dia 8 do corrente, a cotação official do cambio a 90 d/v, sobre Londres, foi 16 3/16 e não como sahiu publicado; assim como a das apolices de 500\$, 6 %, do Estado do Rio de Janeiro, são ao portador e não como também sahiu publicado.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana	7\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, de Mossoró.	7\$700 dor 10 kilos.
Assucar branco crystal, da Bahia,	220 réis por kilo.
Dito somenos de Pernambuco,	160 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco,	105 a 110 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe,	105 a 110 réis por kilo.
Café,	6\$600 a 7\$600 por arroba.
Sebo do Matadouro de Santa Cruz,	500 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia S. Christovão

De ordem da Directoria communico que se acham á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a. que se refere o art. 147 do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1906. — *João F. C. Glasl*, chefe do escriptorio.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Lei do Orçamento da despeza para 1906. lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes— Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1 ^o volume.....	6\$000
Idem, 2 ^o volume.....	6\$000
Idem, 3 ^o volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1 ^a classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina 1830	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do selio , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos torques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.318 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior,		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		